

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1395/80

REAUTUADO EM 12.09.91

INTERESSADA: ANA TEREZA JACINTO TEIXEIRA - FCEAC DE FRANCA

ASSUNTO: Convalidação de atos docentes

RELATOR: CONSº EDUARDO STORÓPOLI

PARECER CEE Nº 1371/91 - CETG - aprovado em 30/10/1991.

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO E APRECIACÃO:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca, mediante Ofício nº 70/91 (fls. 67), solicita a este Conselho convalidação dos atos docentes praticados, no 1º semestre de 1991, por Ana Tereza Jacinto Teixeira junto à disciplina Formação Econômica do Brasil, ministrada no Curso de Ciências Econômicas dessa Faculdade, para a qual havia sido aprovada até o final do ano letivo de 1990, conforme Parecer CEE nº 168/89.

Justifica o presente pedido, esclarecendo que a interessada, aprovada em concurso público de títulos e provas, não reassumiu a regência da referida disciplina no 2º semestre, devendo fazê-lo oportunamente, desde que obtenha parecer favorável deste Conselho.

2. CONCLUSÃO:

Convalidam-se os atos docentes praticados por Ana Tereza Jacinto Teixeira junto à disciplina Formação Econômica do Brasil, no Curso de Ciências Econômicas e Departamento de Ciências Sociais, ministradas no 1º semestre de 1991, na Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca.

São Paulo, 14 de outubro de 1991

a) CONSº EDUARDO STORÓPOLI
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Mario Ney Ribeiro Daher.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.10.91

a) CONSP ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de outubro de 1991.

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente